

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Paracatu, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Paracatu.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 267, de 25 de junho de 2020)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma cerca de arame liso com 5 fios que faz divisa com a propriedade de Antônia Ferreira Caixeta na coordenada UTM 307961:8058960, segue em linha reta por uma distância de 6 m chega-se à coordenada UTM 307956:8058953, com um ângulo de 4º41' à esquerda segue em linha reta por uma distância de 943 m chega-se à coordenada UTM 307537:8058108, com um ângulo de 30º16' à direita segue em linha reta por uma distância de 840 m chega-se à coordenada UTM 306846:8057628, com um ângulo de 46º01' à direita segue em linha reta por uma distância de 375 m chega-se à coordenada UTM 306477:8057693, com um ângulo de 47º21' à esquerda segue em linha reta por uma distância de 36 m chega-se a uma cerca de arame farpado com 4 fios que faz divisa com a propriedade de Eli Sebastião da Silva na coordenada UTM 306448:8057671, encerrando-se aí o caminhamento de rede que totaliza 2.200 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 33.000 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 268, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Perdizes, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Perdizes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Perdizes, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Perdizes, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Perdizes.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 268, de 25 de junho de 2020)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede existente, na propriedade do Gaspar Alonso da Costa, no poste de derivação de coordenada UTM 297368:7860775 e denominado poste 0 deste projeto, faz um ângulo de 0º e segue 23 m chegando no ponto de coordenada UTM 297357:7860796 denominado poste 1 deste projeto, faz um ângulo de 40º D e segue 160 m chegando no ponto de coordenada UTM 297413:7860949 denominado poste 2 deste projeto, faz um ângulo de 0º e segue 102 m até o fio d'água e divisa coordenada UTM 297431:7861052, encerrando aí o caminhamento da rede que totaliza 285 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 4.275 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 269, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$7.304.656,19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$7.304.656,19 (sete milhões trezentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo;

II – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 880233/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 843807/2017, firmado em 26 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$46.158,49 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

IV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 843807/2017, firmado em 26 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$863,88 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 0549/2014, firmado em 29 de abril de 2014 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$504.482,61 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos);

VI – do convênio nº 10972/2020, firmado em 2 de junho de 2020 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$447.877,01 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e um centavo).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 269, de 25 de junho de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 085)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R\$
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.3	3.994,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.3	863,88
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-24.1	433.969,71

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	R\$
1501.04122705-4.191-0001-3190-0-10.1	442.351,98
SECRETARIA-GERAL	
1631.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	2.494.057,00
1631.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	139.955,00
1631.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	188.246,00
1631.04131118-2.058-0001-3190-0-10.1	902.813,00
1631.04131118-2.058-0001-3390-0-10.7	250.394,50
1631.04131118-2.059-0001-3190-0-10.1	629.962,00
1631.04131118-2.059-0001-3390-0-10.7	122.261,50
1631.04131118-2.060-0001-3190-0-10.1	510.483,00
1631.04131118-2.060-0001-3390-0-10.7	136.945,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.12333089-4.213-0001-3190-0-10.1	96.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782071-4.477-0001-3390-0-70.1	504.482,61
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-70.1	447.877,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	7.304.656,19

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$

1481.14422046-4.114-0001-3350-0-24.1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1501.04122705-2.064-0001-3190-0-10.1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1511.06181005-4.022-0001-3190-0-10.1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

2061.04121078-4.204-0001-3190-0-10.1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS

2281.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1

TOTAL DA ANULAÇÃO

25 1368478 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convallida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais a disposição da Prefeitura Municipal de Andradás, em prorrogação, de 1/1/2018 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário:
ELTON GONÇALVES CARVALHO, MASP 356.895-3, ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO ANPOL.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da Prefeitura Municipal de Andradás, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
ELTON GONÇALVES CARVALHO, MASP 356.895-3, ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO ANPOL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 20 2014, a seguinte candidata para o cargo da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS abaixo relacionada. O exame admissional da candidatura abaixo nomeada será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/>.

Professor de Educação Superior - Nível I - Grau A			
Anatomia Humana - Anatomia Humana - 20.10.1 (40 Horas)			
Montes Claros			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
02121584730	Thaís Soares Crespo	1º	MC 2108

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 26 2014, os seguintes candidatos para o cargo da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/>.

Professor de Educação Superior - Nível I - Grau A			
Medicina: Pediatria - 26.1.5 (40 Horas)			
Montes Claros			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
70455651604	Eduardo Goncalves	1º	MC 2152

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº57, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais. O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2020
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.390.853-8	NATÁLIA LEOPOLDINA SANTOS	I	B	I	C	7	5	2020



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200626001454012.